



XII Salão de Iniciação
Científica PUCRS

CRIMINOLOGIA CULTURAL

Natália Dumont Longhi, Álvaro Filipe Oxley da Rocha (orientador)

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, PUCRS

Resumo

Introdução

A presente pesquisa busca uma reflexão sobre a representação de fenômenos atuais vinculados à violência, ao crime e ao desvio social, os quais proporcionam estruturas de interpretação dos sintomas sociais que constituem a cultura ocidental atual.

O estudo criminológico já vem galgando seus espaços e implementando variadas correntes disciplinares de modo que a criminologia positivista e a criminologia crítica e da reação social apresentaram os primeiros passos no exame dos mecanismos de criminalização, do funcionamento do sistema penal, da idéia de criminoso e de crime.

A criminologia cultural apresenta-se como uma das variadas vertentes da criminologia crítica, reorientada pela teoria pós-moderna que retirou do centro da discussão os objetos tradicionais de análise – crime, criminoso, reação social, instituições de controle -, inserindo na investigação criminológica a formação da linguagem da criminalização e do controle. Como fenômeno da cultura contemporânea, as imagens, as formas, a representação e a significação social da punição ingressam no universo de análise na criminologia cultural; comunga-se à investigação dos desvios tradicionais próprios do estudo cotidiano das urbes, como as distintas tribos urbanas (subculturas), moradores e artistas de rua, drogas, prostituição, contrabando e demais imagens que constituem a “cultura de crime”. As formas de crime estão em constante mudança e a miscigenação de subculturas nas cidades é questão central a ser analisada.

O estudo compartilhado entre crime e cultura abre um grande grau de complexidade nos estudos científicos e nota-se que o estudo da criminologia cultural é ainda muito recente, principalmente nas instituições de ensino do Brasil. O presente projeto visa

ampliar o foco de investigação nos estudos criminológico culturais, de modo interdisciplinar, partindo de um viés teórico de modo a sofisticar seus instrumentos de interpretação e compreensão dos significados das novas formas de violência, especialmente nos movimentos urbanos do Brasil.

Para agora, vamos simplesmente anotar que a criminologia cultural visa desenvolver noções de cultura e crime que pode enfrentar o que talvez seja traço definidor da modernidade: um mundo sempre em fluxo, inundado de marginalidade e de exclusão, mas também na ambígua potencialidade para a criatividade, a transcendência, a transgressão e recuperação.

Metodologia

A priori, a pesquisa utiliza o método dialético, como método básico de abordagem, dado as oposições sociais presentes e suas contradições. Nesse sentido, todos os aportes produtivos da Criminologia e da Sociologia serão a referência central.

No primeiro momento, em razão da natureza da pesquisa ora proposta, e de seu objeto, a metodologia básica de trabalho visa uma revisão da literatura e dos debates a respeito do tema, com base em pesquisa bibliográfica realizada com livros específicos, periódicos, documentos e dados, tanto impressos como disponíveis na web, além de textos sociológicos, filosóficos e jurídicos relacionados ao tema, para fins de referência analítica.

Ainda poderão ser realizadas pesquisas de campo e análise de casos, como material principal ou em complementação, de modo a suprir a eventual inexistência de material bibliográfico específico.

Resultados e Discussão

Espera-se da conclusão desse trabalho a produção de material textual de pesquisa não apenas para publicação, mas também para a evolução do estudo criminológico cultural no Brasil.

Falar de subcultura, cultura e poder evoca a rica tradição da teorização dentro da criminologia e, certamente, atrai desacordos de conceitos e objetos de estudos. Assim como criminologia cultural procura fundamentar-se no melhor da criminologia e sociologia existentes, procura também revigorar o estudo da criminalidade através da integração de uma série de perspectivas alternativas.

É necessário enfatizar a importância desse debate para a academia e para a comunidade, tendo em vista a pouca atenção dispensada ao mesmo. Abrir-se-á, no entanto, um vasto espaço para discussões e divergências doutrinárias sobre o tema que é extremamente complexo.

Conclusão

A criminologia cultural inova, portanto, não apenas pela difusão de diferentes idéias teóricas, mas pela introdução da investigação dinâmica da vida cotidiana adaptada as mudanças dos sistemas de marginalização das cidades. A proliferação de imagens de violência na sociedade contemporânea permite à criminologia adentrar também nos espaços virtuais e em todos os meios formais e informais de comunicação.

Forças culturais, então, são os tópicos de sentido coletivo que gira em torno dos problemas diários dos atores sociais.

A construção de uma nova interpretação para o crime e reações sociais carece da superação de vícios produzidos outrora pelas ciências criminais e a ruptura de paradigmas requer a elaboração de novos conceitos e novas discussões de modo a lançar olhares mais complexos e realistas para os problemas sobre crime e controle social da atualidade.

Referências

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**; tradução Juarez Girino dos Santos. 3º Ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

CARVALHO, Salo de. **Manual de Criminologia**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2008.

_____. Criminologia Cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas ciências criminais. Disponível em: <http://www.itecrs.org/artigos/criminologia/CriminologiaCulturalIBCCrim.pdf>. Acesso em 16/06/2011.

FERREL, Jeff. **Cultural Criminology**. Boston: Northeastern, 1999.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antônio García-Pablos de. **Criminologia**. 7ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

YOUNG, Jock; HAYWARD, Keith. **Cultural Criminology. The osford handbook of criminology**. 4º Ed. Oxford: Oxford Press, 2007.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Manual de Direito Penal brasileiro**: parte geral. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.